TERMO ADITIVO Nº. A37/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.887.548/0001-08, estabelecida na Rua Augusto Hasse, n.º 690, Sala 03, Bairro Benedito, Indaial/SC, CEP 89.084-440, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anderson Minatti Schmidt**, inscrito no CPF sob o nº. 076.519.699-95.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 155/2025-PMS, celebrada em 10 de novembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 38/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 164/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para **pavimentação de diversas Ruas**, no Município de Schroeder/SC, de acordo com PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 54/2025, SCC 6325/2025**,** conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 37/2026-SOIU-SEF solicitando aditivo no valor de R$ 103.470,72 (cento e três mil quatrocentos e setenta mil e setenta e dois centavos).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 103.470,72 (cento e três mil quatrocentos e setenta mil e setenta e dois centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 561.305,53 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **155/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 06 de maio de 2026.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
Anderson Minatti Schmidt

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59